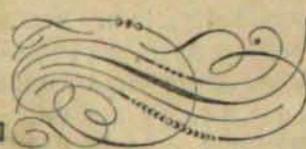




O CRUZEIRO DO SUL.



JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres para a cidade da Laguna e pontos intermediarios, nos dias 11 e 23. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios, nos dias 12 e 28.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA EXPEDIENTE DE JUNHO.

--13--

A' thezouraria n. 241 -- Remettendo para serem processadas, as contas da despeza com as derrubadas e arranchamentos do Itajahy merim, de que foi incumbido o maior de engenheiros João de Souza Mello Alvim.

Idem n. 242 -- Remettendo a guia do capitão José Leitão de Almeida, para que se lhe pague os seos vencimentos como empregado na guarda nacional a té o fim de março ultimo; com licença desta presidencia na forma da lei do 1.º a 15 d'abril; e d'ahi por diante como desempregado, inclusive o tempo que ficou na corte por determinação do ajudante general do exercito.

Ao Dr. juiz de direito Esperidião Eloy de Barros Pementel -- Comunicando ficar sciente pelo seo officio de 11 do corrente, de haver S. S. na mesma data assumido o cargo de chefe de policia desta provincia para o qual foi nomeado por decreto de 3 de janeiro deste anno.

Communicou-se á thezouraria em officio n. 243.

Ao Dr. João José de Andrade Pinto, juiz de direito da comarca de S. José -- Comunicando-lhe ficar sciente pelo seo officio de 18 do corrente de haver S. S. passado na mesma data ao Dr. Esperidião Eloy de Barros Pementel, a direcção da repartição da policia, que interinamente se achava a seo cargo; agradecendo-lhe os bons serviços feitos no dito exercicio.

Ao capitão Albino José Ventura, presidente do conselho de qualificação da guarda nacional de S. José -- Comunicando-lhe ficar sciente pelo seo officio de 11 do corrente mez, de se haver em concluido os trabalhos do dito conselho, do corrente anno.

Ao vice-presidente da provincia do Paraná, Luiz Francisco da Camara Leal; accusando o seo officio de 28 de abril ultimo com os dous exemplares que o acompanhou, do relatorio, com que o Exm. antecessor de S. Exc. installou a sessão ordinaria da assembléa Legislativa da provincia, no corrente anno.

--14--

Circular ao presidente da assembléa provincial, camara, consules, chefes de repartições, areypréste vigarios do municipio da capital, e mais autoridades, convidando-

os para assistirem a festa e procissão de Corpus Christi, que deve ter lugar no dia 23 do corrente mez ás 11 horas da manhã, nesta capital.

Ao Dr. chefe de policia -- Remettendo os titulos do 1.º e 4.º supplentes do subdelegado de policia da cidade de S. Francisco, passados a Joaquim Vieira de Miranda e João Domingos Gallego; propostos pelo doutor chefe de policia interino em 13 de maio ultimo.

--15--

A administração da fazenda provincial n. 150 -- Mandando pagar a Antonio Francisco de Faria a quantia de 42\$000 de trez resmas de papel que vendeo para a reimpressão das leis.

--16--

Portaria concedendo 8 dias de licença sem vencimento para tratar de seus interesses nesta capital, ao professor publico de primeiras letras do arraial dos Ganchos Zeferino Ignacio da Roza

Communicou-se á administração provincial, e ao director de instrução primaria.

Ao Dr. chefe de policia -- Mandando dar execução, e recommendar aos delegados e subdelegados que a deem; do decreto n. 2423 de 25 maio findo, transcripto no Cruzeiro do Sul n. 122 -- de hoje.

MUTILADO

2

Aos Juizes de direito e municipaes, re-communicando-lhe a devida execução do mencionado decreto n. 2423.

A thezouraria n. 244 -- Mandando pagar a José Pereira Serpa a quantia de 250\$ de 10 moyos de cal que vendeo para a obra do armazem do deposito de carvão.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seo officio n. 148 de 6 do corrente mez.

Idem n. 245 -- Communicando-lhe, que no dia 11 do corrente mez se assumio a sua jurisdição de juiz de direito da comarca de S. José o Dr. João José de Andrade Pinto.

Communicou-se ao juiz de direito em resposta ao seo officio de 13 do corrente.

Idem n. 246 -- Mandando pagar ao patrão mór Manoel Ignacio Mendes a quantia de 315\$ rs. da despeza que fez com o desembarque de 346 tonelladas de carvão do brigue inglez Chyde para o deposito;

Idem n. 247 -- Idem a quantia de 6\$000 de um carpinteiro que no mez de maio trabalhou á bordo da canhoneira Activa.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta aos seus officios n. 151 e 153 de 13 e 16 do corrente.

A administração provincial n. 152 -- Communicando-lhe que nesta data foram providas vitaliciamente nas cadeiras que inteiramente regiam; do Ribeirão e colonia Blumenau, João Francisco da Costa e Victor de Gilsa.

Communicou-se ao director da instrução primaria.

17

Portaria concedendo nove mezes de licença para ir a provincia de S. Pedro do Sul, e dessa a de S. Paulo, tratar de seus interesses, ao tenente da 4.ª companhia do 4.º corpo de cavallaria da guarda nacional de Lages José Pires d'Arruda Botelho.

A administração da fazenda provincial n. 153 -- Mandando entregar a Antonio Jacques da Silveira a quantia de 12\$ reis des-

pendida pelo delegado de Lages com a condução de um prezo.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia em resposta ao officio n. 80 de 8 do corrente mez.

Idem n. 154 -- Communicando-lhe haver por despacho desta data concedido a demissão que pedio de professor interino de primeiras letras da freguezia do Araranguá, Francisco Xavier da Palma Junior.

Igual comunicação se fez ao director da instrução primaria.

A administração da fazenda provincial n. 155 -- Communicando haver concedido a remoção que pedio para a cadeira da freguezia da Santissima Trindade, o professor publico da dos Ganchos Zeferino Ignacio da Roza.

Igual comunicação se fez ao director da instrução primaria.

Ao tenente coronel assistente n. 108 -- Para que expeça suas ordens a fim de que uma guarda de honra composta do batalhão do deposito acompanhe a procissão do Santissimo Sacramento da parochia desta capital, que deve ter logar no dia 26 do corrente mez as 3 horas da tarde.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional -- Para que o parque d'artilheria dê as salvas do estylo na occasião da procissão á cima.

A administração provincial n. 156 -- Mandando entregar a Carlos Otton Schlappal, Manoel Joaquim Gervazio, Manoel José Fernandes Guimarães, Gertrudes Magna de Faria e Quintanilha, Idalina Maria da Costa e Mariana Paula de Moraes, professores e professoras de primeiras letras a quantia de 100\$000 a cada um, e ao professor Antonio de Souza Fagundes a de 51\$000, levando essas cifras á 2.ª parte da 4.ª verba da instrução primaria.

Idem n. 157 -- Para que mande pela verba eventuaes, e pela collectoria da Laguna entregar ao delegado B. José Martins Vieira, a quantia de 34\$320, e ao tenente Francisco Pereira Bastos a de 87\$840, por

elles despendidas com o sustento e remessa para esta capital de quatro affricanos.

Communicou-se ao tenente, e ao delegado, em resposta aos seus officios de 27 de maio, e 16 do corrente.

A' thezouraria n. 248 -- Mandando pagar sob sua responsabilidade os vencimentos dos juizes de direito, municipaes e empregados da policia, até o fim de maio proximo findo.

Idem n. 249 -- Mandando pagar a Antonio Jacques da Silveira a quantia de 4\$820 de papel e mais objectos fornecidos ao conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia da Lagoa.

Communicou-se ao presidente do conselho, em resposta ao seo officio de 15 do corrente.

Idem n. 250 -- Remettendo as facturas e documentos em duplicata dos generos fornecidos á companhia de aprendizes martheiros no mez de maio proximo passado na importancia de 833\$300 para ser paga a sua importancia aos fornecedores.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seo officio n. 153 datado de hoje.

Idem n. 251 -- Mandando pagar as folhas da despeza da enfermaria militar do mez de maio findo, emportando em 342\$215.

Ao Dr. juiz de direito da comarca da capital -- Communicando-lhe ficar inteirado pelo seo officio de 14 do corrente, de haver S. S. nomeado na forma do artigo 1.º do decreto do 1.º de julho de 1830 a Vitor Pedro de Moraes, para temporariamente servir de escrivão privativo do jury e execução crimes; e mandado affixar editaes convidando os pretendentes ao mesmo officio apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias na conformidade do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Ao commandante da canhoneira activa -- Para que mande verificar se Antonio Manoel José de Sant'Anna, que se acha na cadeia desta capital, pertence á armada, desertou, como elle diz, do navio do seo cor-

mando, quando commandante o 1.º tenente Carrão.

Ao capitão do porto — Para que informe sobre a conveniencia de se collocar na lage denominada do Cação, uma boia, se pode ser aqui construída, quaes os objectos que para essa construcção e sua amarração, devem ser requisitados da corte, e qual o custo da construcção aqui, assim como o da collocação.

MISCELLANIA.

O SINO DE MADRID.

Na capital da Hespanha, em o anno de 1609, o maior sino de um convento começou a langer-se por si mesmo, e com tal força, que todo o povo, atordoado, poz-se em movimento. Os Frades, que estavam no côro rezando as matinas, sobresaltárão-se, e muito mais, quando virão voltejar um enorme passaro negro pelo interior da igreja, concordarão todos que aquillo era pronostico de uma grande desgraça, e sahindo para a rua em procissão a fazerem preces publicas, ainda não estavam muito distantes da igreja, quando as paredes desabárão com horrivel estrondo: perecerião todos elles infalivelmente a não ser aquella sobrenatural advertencia.

AVENTURAS DO MARECHAL DE SAXE.

O Marechal de Saxe, passando por uma aldeia, ouviu fallar de uma estalagem, onde dizia-se appareção almas do outro mundo, que afogavão todos que nella dormião. O vencedor de *Fontenoy*, detestava os medos supersticiosos: quiz por isso mesmo pernoitar nessa estalagem, e foi dormir no quarto fatal armado de duas boas pistolas, e acompanhado de um criado: ordenou a este de por-se de sentinella, e acordado ao depois para entrar em seu lugar. A uma hora da manhã ainda nada tinha apparecido. O criado vendo-se acommettido do somno, vai despertar seu amo, que não responde: crendo-o com pesadelo, o agita de todos os modos, porém debalde. Assustado, pega na luz, levanta os lençoes e vê o Marechal todo banhado em sangue... Uma aranha enorme pegada ao seu seio esquerdo, chupava-lhe sangue: corre a tomar uma torquez prende o inimigo de nova especie, e lança-o ao fogo. só depois de um longo desmaio é que o Marechal tornou a si, desde então nunca mais se ouviu fallar de almas do outro mundo nessa estalagem.

A RAINHA BAZINA.

A famosa *Bazina* que se casou com *Childerico* quarto Rei de França, e que foi mãe do grande *Clovis*, foi tida pelos antigos historiadores entre as habeis feiticeiras.

Na noite de suas bodas, logo que se viu só com *Childerico* no leito nupcial, pediu ao seu novo esposo passasse a primeira noi-

te em absoluta continencia: que se levantasse, e chegando á porta do palacio lhe viesse dizer o que tinha visto. *Childerico*, tendo esta intimação por muito respeitavel, porque lhe parecia mysteriosa, obedeceu, sahio, e bem não tinha ainda chegado fóra, quando vio passear no pateo leopardos, licornes, e leões. Admirado d'este espectáculo, veio logo participa-lo á sua esposa. Ella lhe disse em tom de oraculo que não se espantasse, e que outra vez fosse a porta, e viesse dizer-lhe o que visse. Voltou *Childerico*, e vio immensidade de lobos, e ursos: e indo terceira vez, vio cães, e outros animaes pequenos, que se despedaçavão uns aos outros. He bem natural, que *Childerico* exigisse da rainha a explicação d'essas visões prodigiosas, porque não era de crêr que uma princeza, qual *Bazina*, fizesse tudo aquillo só para o amedrontar: «Vós tudo o sabeis, lhe disse ella, mas, para isso é de mister passar a noite em continencia: ao amanhecer vós sabeis o que desejais.» *Childerico* prometeu obedecer, e guardou palayra: a rainha tambem a teve, e foi nestes termos, que decifrou o enigma: «Querido esposo disse ella, não tendes cuidado: ouvi attentamente o que vos vou dizer. Os prodigios, que vistes, são a imagem do porvir, e representam os costumes, e o caracter de toda a nossa posteridade. Os leões, e os licornes designão o filho, que nascerá de nós; os lobos e os ursos são seus filhos principes vigorosos, e avidos de presa; e os cães, animaes que se entregão cegamente ás suas paixões, designão os ultimos Reis da vossa raça. Estes pequenos animaes, que vistes com os cães, são o povo, indocil ao jugo de seus senhores, levantado contra seus reis, entregue as paixões dos grandes, e victima desgraçada de uns e de outros.»

Não se podia melhor caracterisar os reis dessa primeira raça, e se avisão não passa de um conto, é bem imagiada.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor

O *Argos* é cada vez mais aproveitavel pelas suas numerosas noticias, e bem firmados juizos sobre as mesmas, em qualquer ponto que de bom grado mette o seu bedelho; de modo que somos levados a crêr que em materia de criterio, para poder acertar sempre deve ter por alvo dizer o contrario d'aquillo que pensa.

O medo promove muitas coisas, é o verdadeiro motor dos poltrões, por elle apparesem coizinhas bem rizíveis, e quiçá inexplicaveis; e pois não sabemos a causa do panico que inspira ao Redactor do *Argos* esta misteriosa palavra — *Policia* — que com ella não quer brinquedos e não poupa zumbaias; é verdade que *gato escaldado de agua fria tem medo*!...

No entanto não sendo nosso propozito deslustrar o quanto disse o mesmo Redactor respeito ao merito do Illm. Snr. Dr. Chefe

de *Policia* actual, de quem ja vimos recommendações de mais valor em outros jornaes, e de melhores pennas, caminharẽmos ao nosso fim, o qual é fallar na inexactidão do topico do *Argos* n. 454 --sob a epigraphe -- Acto judicioso que por amor dos seus peccados o *Cruzeiro* n. 123 na parte official do dia 11 do corrente se vê um desmentido formal, eil-o: «Ao Dr. chefe de *Policia* (até então o Illm. Sr. Dr. *Andrada Pinto*) --Para que mande publicar nos jornaes a declaração dos piritos sobre as moedas falsas denominadas -- onças -- e de 20.000, para conhecimento do publico.» Por aqui ja se pode avaliar o criterio ou então as intenções do Redactor do *Argos* que não poderá subtrair-se d'este dilemma, ou é um cabeça de vento que periquitêa digo papaguêa do que não sabe; ou então um medroso adulador.

Incerindo estas toscas linhas que tem por fim esclarecer somente a verdade muito grato lhe ficará

O seu V.º

O pedaço de panno velho,

EDITAES.

O Dr. *Manoel da Silva Mafra*, juiz municipal e orfãos n'esta Cidade do Desterro e sen termo, por S. M. o Imperador a quem Deos guarde &

Faço saber que constando a este juizo o estado de fraqueza mental em que se achava *Joaquim José Ribeiro Maiato*, se procedeu aos devidos exames medicos para se determinar o seu estado, e em virtude dos quaes e da prova testemunhal foi o mesmo julgado demente por sentença deste juizo. Assim pois se faz publico que da da cta da sentença em diante ficou o mesmo, interdito, de administrar sua pessoa e bens, que d'ora em diante serão administrados por sua mulher D. *Antonia Maria dos Santos*, que na forma da Ord. L.º 4.º cit. 130, § 10.º foi nomeada curadôra do mesmo, sendo nulos todos os contractos, acções ou convenções que com o mesmo se fizerem sem audiencia da curadôra, pois que foi julgado incapaz de actos juridicos. E para que chegue á noticia de todos, mandei lavrar o presente que será publicado e affixado nos lugares do costume pela imprensa. Dada e passada nesta sobredita Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina aos 15 dias do mez de junho de 1859. Eu *José Honorio de Souza Medeiros*, escrivão de orfãos o escrevi.

Manoel da Silva Mafra.

A Camara municipal d'esta capital faz saber, que procedendo (em praça publica) a arrematação do contracto d'afferição dos pesos e medidas de secos e liquidos do municipio, foi o ramo entregue ao Cidadão *José Manoel da Silva* (licitante que cobrio o maior lance) por tempo de dous annos, a contar do 1.º de Julho proximo futuro em diante, pela quantia de um conto de reis, pagos em quartéis de trez em trez mezes, na forma do costume com sujeição ás condições e leis respectivas; e que aceitara por seu fiador, para como tal adoçar as letras o assignar o termo d'este contracto, ao Cidadão *Estanisláo Antonio da Conceição*. E

para que chegue á noticia de todos se publica e affixa o presente.

Desterro 20 de Junho de 1859.

O Presidente — José Maria do Valle.

O Secretario — Manoel Joaquim d'Almeida C.

A Camara municipal d'esta capital faz saber, que devendo ter lugar no dia 23 do corrente pelas 11 horas da manhã a Festa e Procissão de Corpus Christi, espera que os moradores das ruas da Cidade por onde a Procissão tem de transitar as fação por no maior asseio e limpeza na forma do costume. E para que chegue a noticia de todos se affixa o presente.

Desterro 17 de Junho de 1859.

O Presidente — José Maria do Valle.

O Secretario — Manoel Joaquim d'A. Coelho.

AVISO.

O procurador da camara municipal, abaixo assignado, previne aos possuidores de terras foreiras a mesma camara, que ainda devem os foros vencidos até dezembro do anno p. passado, que a satisfação até o fim do proximo mez de julho. Outro sim os possuidores de terrenos q' no acto da venda não tenham pago o correspondente laudemio dos terrenos q' pagão foro, ou o imposto de dous por cento dos não foreiros, que quanto antes deverão fazer a liquidação e pagamento do que deverem, sob pena de se fazer effectiva a cobrança pelos meios que a lei determina. Secretaria da camara municipal da cidade do Desterro, em 20 junho de 1859.

Anastacio Silveira de Souza.

Declaração.

Por serem dias santificados quinta e sexta-feira, não poderá sahir este jornal no Domingo proximo futuro, por serem os dias, em que se compõe esta folha pelo que rogamos aos Srs. Assignantes que nos desculpem esta falta.

ANNUNCIOS.

Dinheiro.

Empresta-se sobre escravos, ouro, prata, joias, fazendas, ou trastes, ou sobre qualquer objecto de valor: adianta-se alugueis de casas ou de escravos. Vende-se casas, terrenos, ou escravos por conta de seus donos, e trata-se de qualquer negocio mediante uma pequena commissão.

Na rua da Paz n. 2. A. ao sahir a praia; todos os dias uteis das 9 horas da manhã as duas da tarde.

RETRATOS DO AMBROTYPO E CRISTALOTIPO.

JOÃO AZZALY

Artista do Ambrotypo e Cristalotipo

TEM A HONRA DE PARTICIPAR

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Que tira retratos todos os dias das 9 as 4 da tarde, em fumo e coloridos, de todos os tamanhos.

A immensa pratica e laboriosas experiencias, habilitam o mesmo artista a tirar os retratos mais nitidos e perfeitos possiveis, tanto na semelhança como no colorido, que sobresaem com grande vantagem ao do antigo daguerreotipo.

Os retratos do ambrotypo são de uma duração eterna já pela natureza de sua composição, já pela excellencia de seu systema.

Possue um rico e variado sortimento de quadros, caixilhos, caixinhas, medalhas, posse-par'out para os mesmos retratos.

O artista acima tambem offerece ao respeitavel publico seus serviços como dentista que se acha muito habilitado para collocar dentes, fazer e pôr dentaduras, & &.

RUA BELLA DO SENADO DEFRONTE DOS N.º 26 E 28 JUNTO A POLICIA.

Anastacia Vieira Boiteux previne aos devedores de sua extincta casa commercial que no dia 18 de Maio proximo passado vendeu aos Srs. Lioni & Boiteux as dividas da mesma casa, ficando a annunciante sem direito á ellas desde aquella dacta.

Cosinheiro

Precisa-se de uma pessoa branca ou de cor que saiba cozinhar e faser o mais serviço de uma caza, e que saiba fazer compras. Dirija-se a rua da Paz n. 2 A. das 9 horas as 2 da tarde; ou ao Mato-grosso na ex-rezidencia do Dr. Rapozo.

COMMERCIO

Preços correntes

Farinha de mandioca . . .	4\$400 sacco.
Gomma	5\$000 "
Feijão	8\$000 "
Milho	4\$100 "

Amendoim	2\$000 "
Arroz em casca	2\$000 "
Dito pillado	9\$000 "
Favas	3\$400 "
Couros em cabellos	\$240 lib.
Sebollas	24\$000 cento
Alhos	3\$000 "
Café chumbado	5\$200 arroba.
Dito em casquinha	2\$880 "
Assucar branco	4\$540 "
" mascavo	2\$800 "
Batatas Inglezas.	5\$000 "
Aguardente de canna	\$800 medida
Mellado	\$400 "
Cal.	24\$000 moio
Taboas de costadinho até 20 palmos.	13\$000 duzia
Pranxões de cedro	24\$000 "
Ripa de gissara	3\$200 cento

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do Quartel casa n. 41, — 1859.